



Processo 86.476

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.336

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a **Campanha “Descarte Ecológico de Pilhas e Baterias”**, de informação e conscientização sobre as formas corretas de descartar esses materiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de maio de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “Descarte Ecológico de Pilhas e Baterias”**, a ser promovida por empresas e pela sociedade civil organizada, com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre as formas corretas de descartar esses materiais, para que recebam tratamento e destinação de acordo com a Política Municipal de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 8.574/2015.

Parágrafo único. A **Campanha** poderá ser realizada por meio de:

- I – palestras, seminários e eventos congêneres;
- II – distribuição de folhetos e afixação de cartazes, observada a legislação própria;
- III – divulgação de materiais em redes sociais;
- IV – promoção da educação ecológica em estabelecimentos de ensino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de maio de dois mil e vinte e um (04/05/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente